



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1085 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

EMENTA: “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 41, Inciso I, c.c. artigos 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº. 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar *por Anulação* orçamentária no valor de R\$ 87.813,33 (Oitenta e sete mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos) e fixa suas diretrizes às seguintes dotações orçamentárias os programas:

I - Fica aberto no Programa 01.031.039.2.042 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO: o montante de R\$ 52.813,33 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e treze reais e trinta e três centavos) e programa 01.031.039.2.201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA: o montante total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	CONTA	VALOR
01.031.039.2.042 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PLENÁRIO			
2	3.1.90.11.91.00	Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil - Mesa Execut 01	52.813,33
01.031.039.2.201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
16	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00
TOTAL			87.813,33

Art. 2º: As despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar correrão à conta de Suplementação por anulação nos Programas 01.031.039.1.185 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO: o montante de R\$ 20.171,94 (Vinte mil, cento e setenta e um reais e noventa e quatro centavos) e programa 01.031.039.2.201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

ADMINISTRATIVA: o montante total de R\$ 67.641,39 (Setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos) de acordo com o Art. 43, §1º, inc. III da Lei 4320/64:

1 - CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS 0101- CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	CONTA	VALOR
01.031.039.1.185 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DO LEGISLATIVO			
1	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.171,94
01.031.039.2.201 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA			
3	3.1.90.09.00.00	Salário Família	3.315,42
4	3.1.90.11.01.00	Vencimentos e Vant Fixas – Pessoal Civil	1.813,33
6	3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1,00
9	3.3.90.14.00.00	Diárias - Pessoal Civil	8.000,00
10	3.3.90.30.09.00	Outros Materiais de Consumo	9.000,00
11	3.3.90.36.09.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
12	3.3.90.39.09.00	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	5.000,00
13	3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	3.000,00
14	3.3.90.49.00.00	Auxílio-Transporte	10.000,00
538	3.3.90.40.06.00	Locação de Softwares	5.000,00
539	3.3.90.40.12.00	Manutenção e Conservação de Equipamentos de TIC	7.511,64
540	3.3.90.40.99.00	Outros Serviços de TIC	10.000,00
TOTAL			87.813,33

Parágrafo Único - Os recursos utilizados para abertura do Crédito citado no Art. 1º decorrerão, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 28 de Novembro de 2019.

RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal